



Processo 73.021

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.819

Inclui no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais o “**DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM**” (03 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, instituído pela Lei nº. 7.381, de 14 de dezembro de 2009, o “**DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM**” (03 de junho).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente